

LEI Nº 740, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2007, aprovou e ele nos termos do inciso III, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social vigente, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

020201 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04 122 0043 2007 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	27.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	17.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	19.000,00
04 123 0044 2008 0000 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária.....	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	13.000,00

020203 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.2033.0000 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$	20.000,00
28.843.0000.2037.0000 – ENCARGOS DO PASEP		
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	12.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$	51.000,00

020302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2014.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00

020401 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0043.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$	4.000,00
09.272.0092.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
3.3.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	R\$	15.000,00
3.3.90.03.00 – Pensões	R\$	17.000,00

020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0102 2016 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
--	-----	-----------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
10.301.0102.2017.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
10.302.0102.2019.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	78.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$	11.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	79.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
020601 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0121.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$	3.000,00
020602 – SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0121.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$	1.000,00
020603 – SETOR DE ENSINO SUPERIOR		
12.364.0125.2025.0000 – INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
020604 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0124.2026.000 – MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	23.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Intra –Orçamentária	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
12.365.0124.2027.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	19.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
020605 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
12.306.0104.2028.0003 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
020701 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
15.451.0151.2029.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	22.000,00
020901 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
26 782 0261 2031 0000 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias.....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	42.000,00

021001 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0271.2032.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 609.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de Excesso de Arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativos contábeis já apurados.....R\$ 609.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2007.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO